



REGULAMENTO GERAL

LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETEBOL – FUTEBOL – FUTSAL – HANDEBOL – VOLEIBOL

Chancela



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** será promovido, organizado e dirigido pela **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** com o apoio e chancela da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, com o intuito de desenvolver as atividades no meio esportivo universitário.

TÍTULO II – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** será realizado entre os meses de ABRIL e DEZEMBRO do ano corrente.

TÍTULO III – DAS MODALIDADES E FORMAS DE DISPUTA

Artigo 3º - As modalidades em disputa serão BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL nos naipes FEMININO e MASCULINO e FUTEBOL somente no naipe MASCULINO.

Parágrafo Primeiro – Durante a realização da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** serão oferecidas outras modalidades a fim de fomentar o intercâmbio esportivo entre as entidades participantes.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º - As entidades só poderão inscrever uma equipe em cada uma das modalidades existentes, salvo exceções presentes nos respectivos regulamentos específicos e/ou autorização da organização.

Parágrafo Único – As entidades e suas respectivas equipes inscritas no 1º turno, estarão automaticamente inscritas para o 2º turno, sendo permitido a inclusão de novas entidades e/ou equipes.

Artigo 5º - Poderão participar da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados e cursando em instituição de ensino superior no Estado de São Paulo no ano corrente.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitos os alunos dos cursos de pós-graduação em strictu senso e/ou lato senso PRESENCIAL.

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em curso de extensão e especiais.

Parágrafo Terceiro – No caso de participação de atletas fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos supracitados, a entidade perde automaticamente os pontos da partida em que o atleta participou e será encaminhada à comissão disciplinar para julgamento.

Parágrafo Quarto – Semestralmente, TODOS os ATLETAS deverão apresentar o ATESTADO de MATRÍCULA, onde deverá o mesmo estar REGULARMENTE MATRICULADO e CURSANDO para estar apto a continuar a frequentar as competições no ano corrente.

Artigo 6º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, a CARTEIRA de FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES) da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA atualizada e regularizada (ano vigente), adquirida através dos critérios pré-estabelecidos pela DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, devendo a mesma ser apresentada impreterivelmente antes e/ou durante a competição juntamente com um DOCUMENTO ORIGINAL com FOTO (RG/ Cédula de Identidade) fornecida pela SECRETÁRIA de SEGURANÇA PÚBLICA; Passaporte com VALIDADE VIGENTE; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto e VALIDADE VIGENTE); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, OAB, CREA, CRO, CRF, etc.), Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho que contenha NOME COMPLETO, RG e FOTO LEGÍVEL e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro Permanente) com VALIDADE VIGENTE também.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas xérox, mesmo que autenticadas, de nenhum dos documentos acima citados.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a apresentação das CARTEIRAS de FILIAÇÃO (ATLETAS, TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) ao REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA antes do início da competição, sob pena de W.O..

Parágrafo Terceiro – Em caso de furto, roubo ou perda dos documentos citados acima, o atleta ou o membro da Comissão Técnica (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA, dentro da validade, para apreciação do REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA momentos antes do início do confronto em que irá participar, juntamente com um documento oficial com foto.

Parágrafo Quinto – Este BOLETIM de OCORRÊNCIA deverá ser uma CÓPIA SIMPLES, pois será recolhido pelo REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e anexado na súmula de jogo para possíveis constatações.

Parágrafo Sexto – A ENTIDADE ESPORTIVA, o ATLETA, MEMBROS da COMISSÃO TÉCNICA e/ou o DIRIGENTE terão a responsabilidade de providenciar a SEGUNDA VIA da CARTEIRA de FILIAÇÃO, isentando a LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA de tais procedimentos.

Artigo 7º - Os MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO) também deverão identificar-se através das CARTEIRAS de FILIAÇÃO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA além de sua identificação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Vigente).

Parágrafo Primeiro – Não será permitido em hipótese alguma que os membros das COMISSÕES TÉCNICAS citados acima permaneçam no banco de reservas de suas equipes sem a apresentação de sua identificação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes, trajando camisas regatas, shorts, bermudas coloridas e/ ou chinelos.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes caso estejam trajando BERMUDAS LISAS que contenham as insígnias de sua entidade.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º – A ENTIDADE ESPORTIVA que não estiver em dia com os pagamentos junto à Diretoria Executiva da poderá ter sua inscrição cancelada além de sanções na esfera jurídica e esportiva.

Artigo 9º - Todos os ATLETAS, DIRIGENTES e MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) devem OBRIGATORIAMENTE, providenciar a emissão da carteirinha da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, seguindo os procedimentos que constam no site da entidade www.ligapaulista.com

Parágrafo Primeiro – É imprescindível para participação nas competições e emissão das carteirinhas a apresentação do atestado médico, com, no mínimo 6 meses de validade ou a assinatura do termo de responsabilidade, disponibilizado no site da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Parágrafo Segundo – Os MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) deverão apresentar 01 (HUMA) CÓPIA SIMPLES de sua identificação profissional, vigente, expedida pelo respectivo CONSELHO REGIONAL.

Parágrafo Terceiro – A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA NÃO AUTORIZARÁ A LIBERAÇÃO DA CARTEIRA DE FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES) SEM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

TÍTULO VI – DA TABELA PRÉ-DEFINIDA E DIVULGADA

Artigo 10º – A tabela da competição será previamente elaborada pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e divulgada às entidades participantes conforme disponibilidade de praças esportivas.

Parágrafo Primeiro – Havendo a possibilidade, a tabela será divulgada por completo antes do início da competição, não havendo, será liberada conforme a disponibilidade das praças esportivas.

Parágrafo Segundo – A tabela determinará antecipadamente dia, local e horário de cada um dos confrontos da fase classificatória e eliminatória de cada uma das modalidades a serem realizadas.

Parágrafo Terceiro – Uma vez divulgada, somente o DEPARTAMENTO TÉCNICO LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA poderá realizar a alteração da tabela caso julgue necessário.

TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO

Artigo 11º - Os jogos terão início no horário fixado pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, sendo considerada perdedora por não comparecer (W.O.) com materiais e documentação completa no horário previsto, haverá, porém, tolerância de 15 minutos, SOMENTE NA PRIMEIRA PARTIDA DA RODADA na praça esportiva em questão.

Parágrafo Primeiro – O atraso acima de 30 (TRINTA) MINUTOS do REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA ou da equipe de arbitragem contratada pela mesma acarretará em uma multa / crédito concedido às entidades adversárias no confronto no valor de R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) POR ENTIDADE.

Parágrafo Segundo – O abandono da partida em curso por uma equipe acarretará na perda da partida, não sendo considerado W.O..

Parágrafo Terceiro – Todo abandono deverá ser relatado pelo REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA do confronto, a fim de que se possam determinar os motivos de tal acontecimento, e eventualmente, serem identificados e julgados os culpados.

Artigo 12º - Em caso de W.O., a ENTIDADE será punida com uma multa no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E OS DEMAIS JOGOS DE QUALQUER MODALIDADE DA EQUIPE INFRATORA SÓ SERÃO EFETIVADOS MEDIANTE AO PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA.

Parágrafo Primeiro – No caso de um segundo W.O. de uma mesma ENTIDADE em uma mesma modalidade, além da multa e condições já mencionada no caput deste artigo, a equipe será punida com a eliminação na corrente competição.

Parágrafo Segundo – Caso haja indícios de que o W.O. e/ ou o ABANDONO DE PARTIDA foi provocado com intuito de alterar o resultado da competição de forma atentatória à dignidade do desporto, a LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, a procuradoria ou a parte interessada poderá requerer abertura de inquérito junto à Comissão disciplinar para que este apure a existência de infrações disciplinares e as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro – As equipes das entidades participantes que, durante a competição, abandonarem qualquer uma das fases em disputa, serão punidas com a eliminação da

competição, não havendo estorno da taxa de inscrição e ainda arcarão com uma multa imposta pela DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Artigo 13º - De acordo com a gravidade da transgressão cometida pelo ATLETA EXPULSO ou ATLETA DESQUALIFICADO, o mesmo poderá receber outras punições impostas pelo Comissão Disciplinar com base no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Parágrafo Único – APLICA-SE ESTA DISPOSIÇÃO TAMBÉM A DIRIGENTES, TÉCNICOS E ORIENTADORES DAS EQUIPES.

Artigo 14º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas infrações constantes no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Artigo 15º - O atleta poderá participar por apenas uma entidade durante o evento.

Parágrafo Único – Se um atleta participar por mais de uma entidade será desclassificado e as entidades também serão desclassificadas e ainda sofrerão outras sanções impostas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com base no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Artigo 16º - Na **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**, nas MODALIDADES de QUADRA (BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL e VOLEIBOL) nos naipes FEMININO e MASCULINO e no FUTEBOL, no naipe MASCULINO, haverá limite de participação de **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** no modelo de equiparação conforme tabela exemplificativa abaixo:

00 atletas federados – 01 atleta federado
01 atleta federado – 01 atleta federado
02 atletas federados – 02 atletas federados
03 atletas federados – 03 atletas federados

Parágrafo Primeiro – Para participação dos **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** a entidade deverá encaminhar ofício ao Departamento Técnico da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, contendo nome, RG e modalidade do referido atleta solicitando a inclusão do mesmo na TABELA OFICIAL da competição.

Parágrafo Segundo – Caso o nome dos **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** não conste na TABELA OFICIAL antes da data do confronto o mesmo estará impossibilitado de participar da partida.

Parágrafo Terceiro – A partir da primeira listagem divulgada pela entidade, a mesma não poderá EXCLUIR ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS, somente sendo permitida a INCLUSÃO dos mesmos.

Parágrafo Quarto – A equiparação se dará com base no número de atletas que constam na TABELA OFICIAL, independente da presença ou não do atleta federado/confederado na referida partida.

Parágrafo Quinto – O ATLETA CONFEDERADO/ FEDERADO em uma determinada modalidade poderá participar de outra modalidade em que não seja CONFEDERADO/ FEDERADO desde que confeccione uma nova carteirinha para a modalidade específica pelo valor de R\$ 5,00.

Parágrafo Sexto – A presença no ofício ou na TABELA OFICIAL da competição não dispensa a apresentação da carteirinha de participação ou dos documentos exigidos para participação nas competições.

Parágrafo Sétimo – A utilização de atleta federado/confederado em desacordo com o regulamento acarretará automaticamente na perda dos pontos do jogo em questão e encaminhamento do caso para a comissão disciplinar para julgamento e demais punições.

Paragrafo Oitavo - TODOS os ATLETAS, CONFEDERADOS/ FEDERADOS ou NÃO CONFEDERADOS/ FEDERADOS poderão ser inscritos durante TODA a FASE CLASSIFICATÓRIA do TORNEIO, a qualquer momento, respeitando os prazos de inscrições, porém as mesmas estarão PROIBIDAS, a partir das FASES ELIMINATÓRIAS.

TÍTULO VIII – DA AUSÊNCIA DE TÉCNICO/ASSISTENTE TÉCNICO/PREPARADOR FÍSICO

Artigo 17º - Caso as equipes não apresentem durante os jogos, técnico, assistente técnico ou preparador físico devidamente credenciados nas modalidades de BASQUETEBOL, FUTSAL e VOLEIBOL, os CAPITÃES DAS EQUIPES serão responsáveis pela equipe no que consiste em pedido de tempo e responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas.

Artigo 18º – Caso a equipe não apresente durante os jogos, os MEMBROS citados acima na modalidade HANDEBOL, os CAPITÃES DAS EQUIPES serão responsáveis por eventuais problemas que vierem a ocorrer no transcorrer das partidas e não será permitida solicitação de tempo técnico.

TÍTULO IX – DA NORMATIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Artigo 19º - Solicitações de transferências de jogos somente serão apreciadas pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA quando forem de comum acordo, por escrito, entre as partes envolvidas, e obedecerem às seguintes normas:

- A solicitação deverá ser encaminhada ao DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, IMPRETERIVELMENTE, até a SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR a DATA PREVIAMENTE ESTIPULADA para a realização da partida e todo o processo de COMUM ACORDO realizado.

- Não haverá cobrança de TAXA caso a remarcação do confronto ocorra em praça esportiva da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA ou ainda em encaixe dentro de uma possível rodada da modalidade em questão.

- Caso o jogo seja remarcado para fora das praças esportivas da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, NO FINAL DE SEMANA, a arbitragem a ser utilizada neste novo confronto também deverá, obrigatoriamente, ser da mesma equipe contratada pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e por ela determinada, havendo também obrigatoriedade da presença de um representante oficial da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, havendo a cobrança de taxa adicional de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por equipe nas TAXAS de arbitragens.

- Em caso de a mudança do local, data e horário não seja para uma das quadras e rodadas já apresentadas pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e ainda o confronto ocorra em um dia de semana (SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), a arbitragem a ser utilizada neste novo confronto também deverá, obrigatoriamente, ser da mesma equipe contratada pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e por ela determinada, NÃO havendo também obrigatoriedade da presença de um representante oficial da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, havendo a cobrança de taxa adicional de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por equipe nas TAXAS de arbitragens.

- O DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA se reserva o direito de analisar a procedência da solicitação, e julgar a real necessidade de efetivação da mesma, com finalidade de preservar a tabela completa previamente estabelecida e divulgada, e minimizar os prejuízos que tais solicitações possam trazer à competição.

Artigo 20º - Havendo a participação de 03 (TRÊS) ou mais ENTIDADES de uma mesma instituição de ensino inscritas em uma determinada modalidade, será realizado o chaveamento direcionado a fim de evitar o confronto na FASE CLASSIFICATÓRIA das mesmas.

Parágrafo Único – Respeitada a preferência do direcionamento determinado pelo caput, havendo duas equipes treinadas pelo mesmo técnico(a), também será direcionado o sorteio para evitar o confronto entre as equipes na FASE CLASSIFICATÓRIA.

TÍTULO X – COMISSÃO DISCIPLINAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 21º - Todas as pessoas envolvidas no **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** que infringirem este regulamento geral ou decisões da DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA em vigor.

Parágrafo Primeiro – As mesmas pessoas citadas no caput deste artigo, que se acharem prejudicadas por decisões da DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA poderão recorrer das mesmas junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

A – DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 22º - O DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, até dois dias após o final de cada rodada, encaminhará ao PROCURADOR todas as ocorrências relatadas pelos delegados de partida, árbitros, técnicos e representantes legais das entidades.

Parágrafo Primeiro – Com o recebimento das ocorrências, o PROCURADOR irá verificar se há necessidade de julgamento, caso positivo, deverá enquadrar o ofensor e encaminhar a queixa à Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo – Após o recebimento da queixa pela Comissão Disciplinar as entidades envolvidas serão notificadas para apresentarem defesa por escrito no prazo de 03 (TRÊS) DIAS.

Parágrafo Terceiro – Após o prazo a Comissão Disciplinar, em até 02 (DOIS) DIAS, divulgará a decisão da qual caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo Quarto – Caso entenda necessário, a Comissão Disciplinar poderá intimar as partes e testemunhas para comparecimento em audiência presencial.

Artigo 23º - Para o caso de recursos impetrados pelas entidades filiadas serão observadas todas as exigências elencadas nos artigos 30º, 31º, 32º, 33º e 34º.

B – DOS JULGAMENTOS

Artigo 24º - Os julgamentos do Tribunal de Justiça desportiva e da Comissão Disciplinar, nos casos que se fizerem necessários, serão realizados na sede da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA ou ainda em locais previamente informados sempre em dias de semana no período noturno de acordo com a demanda de ocorrências, ficando ressalvada a hipótese de haver necessidade de serem marcadas sessões extraordinárias em outras datas e horários.

Artigo 25º - Quando da marcação de uma sessão, a pauta de julgamento será afixada nos quadros de avisos da sede da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e também será disponibilizada através do SITE da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA (www.ligapaulista.com) no link TRIBUNAL.

Parágrafo Único – As sessões de julgamento respeitarão o princípio da ampla defesa e só poderá ser feita dando ao denunciado pelo menos 01 (HUM) DIA entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento.

Artigo 26º - Os julgamentos serão feitos pela COMISSÃO DISCIPLINAR e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA de acordo com os procedimentos do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA disponível no site da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA (www.ligapaulista.com).

Artigo 27º - Cada atleta, equipe ou entidade citada para comparecer no julgamento poderá levar no máximo 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Artigo 28º - O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE É OBRIGATÓRIO.

Parágrafo Primeiro – No caso do não comparecimento do REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, ele poderá nomear outro representante, através de ofício original com assinatura com firma reconhecida, autorizando a pessoa presente a representar a ENTIDADE neste processo de julgamento.

Parágrafo Segundo – Caso a entidade seja convocada e não compareça na hora e dia marcados, a COMISSÃO DISCIPLINAR levará em consideração apenas o RELATÓRIO TÉCNICO elaborado pelo DELEGADO DE PARTIDA ou da ARBITRAGEM e a defesa por escrito da entidade.

Parágrafo Terceiro – NÃO SERÃO ACEITOS E-MAILS, CARTAS OU DECLARAÇÕES COMO FORMA DE DEPOIMENTO.

Artigo 29º - A COMISSÃO DISCIPLINAR da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA fará suas deliberações e enviará os resultados para o DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA que publicará em até 72 horas após a sessão.

Parágrafo Único – Cabe à equipe acatar este julgamento ou interpor recurso, na forma dos artigos seguintes.

C – DOS RECURSOS

Artigo 30º - Toda ENTIDADE tem o direito de RECURSO contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões do PROCURADOR, da COMISSÃO DISCIPLINAR ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA até o limite máximo da segunda instância.

Artigo 31º - Somente o REPRESENTANTE LEGAL da ENTIDADE devidamente constituído em ata poderá interpor recurso.

Artigo 32º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, IMPRETERIVELMENTE até o 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL da PUBLICAÇÃO da decisão objeto do recurso, de acordo com os horários de funcionamento da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA .

Artigo 33º - Os RECURSOS deverão ser protocolizados na sede da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, juntamente com o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para os casos de RECURSO para a PRIMEIRA INSTÂNCIA no ato da apresentação e, R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para os casos de RECURSO para a SEGUNDA INSTÂNCIA no ato da apresentação.

Parágrafo Primeiro – NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS VIA FAX, E-MAIL OU DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

Parágrafo Segundo – CASO O RECURSO SEJA ENVIADO APÓS O PRAZO OU SEM O PAGAMENTO DA TAXA, O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO E NÃO PRODUZIRÁ NENHUM VALOR.

Parágrafo Terceiro – A SECRETÁRIA GERAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA dará ciência à entidade protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Quarto – Em caso de RECURSO apresentado, acolhido e julgado procedente a favor do impetrante, à parte, a entidade, ou o atleta condenado será aplicada a pena de sucumbência, onde o apenado deverá ressarcir os valores das taxas dos recursos ao impetrante.

Artigo 34º - A EQUIPE RECLAMANTE deverá juntar ao recurso toda a documentação necessária para eventual defesa.

Parágrafo Único – Caso a EQUIPE RECLAMANTE não entregue esta documentação será declarado improcedente.

Artigo 35º - Os recursos de PRIMEIRA INSTÂNCIA serão julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – Os recursos encaminhados para a SEGUNDA INSTÂNCIA serão julgados pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Artigo 36º - Todas as decisões do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão de justiça comum.

Parágrafo Único – A equipe ou o atleta devidamente registrado, que for beneficiado por qualquer decisão da JUSTIÇA COMUM, seja ela requerida por parentes, amigos, dirigentes, torcedor, será automaticamente ELIMINADO do torneio ficando ainda sujeita as sanções previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 37º - Todas as pessoas devidamente registradas na LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA serão passíveis de julgamento estando ou não participando das competições organizadas pela entidade, bastando estar em qualquer praça esportiva para se tornar passível de julgamento a qualquer momento.

Artigo 38º - É considerada competição, para os artigos referentes à punição, o jogo na data marcada, sendo que, os inscritos/envolvidos podem ser relatados 24 horas antes ou 48 horas depois da competição/partida.

Artigo 39º - Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes, ou nos arredores de até 500 metros do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição. Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa, contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará a equipe com a qual se relacionar o agressor, a perda

dos pontos da partida e sofrerá as sanções estipuladas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 40º - Todo participante da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** que for previamente relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, legais ou nomeados por ela, será suspenso preventivamente por 28 dias até julgamento da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – A Sessão de Julgamento da Comissão Disciplinar deverá ocorrer em, no máximo, 15 dias uteis após a data da Suspensão Preventiva.

Artigo 41º - Os oficiais de arbitragem, representantes, membros da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, legais ou nomeados por ela, entregarão relatórios até 2º (segundo) dia útil após o jogo, sendo agressões físicas e/ou morais aos mesmos, até 24 horas após a realização da partida.

Artigo 42º - Será levado em consideração o histórico de cada pessoa, nos últimos cinco anos, para se definir a quantidade de dias ou jogos, nas punições.

Parágrafo Único – No caso de reincidência as penalidades serão dobradas.

Artigo 43º - Os pedidos de verificação de documentos de inscrição de atletas deverão ser encaminhados para o DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, sendo que somente após a comprovação de indício de irregularidade será encaminhada ao PROCURADOR para elaboração da queixa, nos termos desse regulamento.

Artigo 44º - Todas as explicações pertinentes à regra, classificação, julgamento, vantagem, artilheiros, débitos só terão validade se emitidos pela LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA por escrito.

Artigo 45º - Os atletas, técnicos e dirigentes que estiverem suspensos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO não poderão comparecer ou frequentar as dependências dos locais dos jogos, nos horários que suas equipes estiverem participando das competições.

Parágrafo Único – Caso seja constatada tal presença, eles serão encaminhados novamente à Comissão Disciplinar e sofrerão novas sanções baseadas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - Somente serão válidas as informações publicadas nos BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS e SITE da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA (www.ligapaulista.com).

Parágrafo Único – Os BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS e SITE da FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE serão considerados normativos e farão parte integrante deste REGULAMENTO GERAL.

Artigo 47º - A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização, mas estará completamente à disposição para ajudar em que for preciso.

Artigo 48º – OS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES, ASSIM COMO TODOS OS COMPETIDORES, TÉCNICOS E QUAISQUER OUTROS PARTICIPANTES DA **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PRESENTE REGULAMENTO, QUE SE COMPROVA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO OU DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CADA TORNEIO REALIZADO, AUTORIZAM, EM CARÁTER UNIVERSAL, GRATUITO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, OU TERCEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, A CAPTAR E FIXAR SUA IMAGEM E VOZ DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SEJA DURANTE OS AQUECIMENTOS, OS TREINAMENTOS, A HOSPEDAGEM, O TRANSPORTE OU A ALIMENTAÇÃO, EM QUALQUER SUPORTE EXISTENTE OU QUE VENHA A SER CRIADO, PODENDO UTILIZÁ-LOS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, EM NÚMERO ILIMITADO DE VEZES, PODENDO, INCLUSIVE, FIXÁ-LOS EM PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS DE QUALQUER BITOLA, CD ROM, CD-I, "HOME VÍDEO", DAT, DVD E SUPORTES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL, OU ARMAZENÁ-LOS EM BANCO DE DADOS, PODENDO TAMBÉM DISSEMINÁ-LOS, TRANSMITI-LOS, EXIBI-LOS E REEXIBI-LOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE TELA EM CASAS DE FREQUÊNCIA COLETIVA OU EM LOCAIS PÚBLICOS, VIA TELEVISÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, ATRAVÉS DA INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA, PODENDO A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, AINDA, CEDER OS DIREITOS ORA ADQUIRIDOS A QUAISQUER TERCEIROS, GRATUITA OU ONEROSAMENTE.

Parágrafo Primeiro – A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Artigo 49º - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida, respeitando os limites de participação de atletas de cada modalidade.

Artigo 50º - As entidades deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais vigentes, salvo determinações constantes neste regulamento geral ou específico de cada modalidade, devendo também apresentar uma bola de jogo em condições técnicas de uso.

Parágrafo Primeiro – Caso para a realização de um confronto não haja nenhuma bola em condições técnicas de uso, ambas as equipes serão declaradas perdedoras por W.O.

Parágrafo Segundo – DURANTE O EVENTO, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE COM CAMISAS E CALÇÕES IGUAIS E MEIÕES DE MESMA COR PREDOMINANTE, NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE FITAS ADESIVAS NA CAMISA PARA ALTERAR OU CONFECCIONAR A NUMERAÇÃO DA MESMA, EXCETO NAS MODALIDADES ESPECÍFICAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE.

Parágrafo Terceiro – A INTERPRETAÇÃO DO AQUI DISPOSTO E DA POSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO EM FACE DA SITUAÇÃO CONCRETA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Parágrafo Quarto – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa; adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Quinto – Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste REGULAMENTO GERAL, para regularização da mesma, serão concedidos 05 (cinco) minutos à equipe infratora.

Parágrafo Sexto – Caso a equipe infratora não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento a partida com aqueles que estão de acordo com o regulamento.

Parágrafo Sétimo – Não sendo atingidas condições de jogo para continuidade da partida será considerado derrota por W.O..

Parágrafo Oitavo – Caso seja verificado a participação de atleta em desacordo com o dispositivo neste REGULAMENTO GERAL durante a partida, o mesmo deverá deixar o confronto até sanar a irregularidade.

Parágrafo Nono – Caso isto seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra ao não cumprimento do presente REGULAMENTO GERAL.

Parágrafo Décimo – Em caso de coincidência de uniforme entre as equipes nos confrontos, a LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA autorizará o uso de coletes numerados.

Artigo 51º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

REGULAMENTO do BASQUETEBOL

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Durante os jogos será obedecido às regras oficiais da FEDERATION INTERNATIONAL BASKETBALL ASSOCIATION, regulamento da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BAQUETEBOL e FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, ressaltando os dispostos nos demais artigos deste REGULAMENTO e do REGULAMENTO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Artigo 3º - As partidas terão a duração de 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos corridos cada, com 24 (vinte e quatro) segundos de posse de bola, sendo o ultimo minuto de cada período cronometrado.

Parágrafo Único – No caso de empate serão realizadas prorrogações de 05 (cinco) minutos corridos, com o ultimo minuto cronometrado, até que exista um vencedor.

Artigo 4º - Todo atleta desqualificado estará suspenso automaticamente do próximo jogo do qual sua entidade irá participar, e de acordo com a gravidade da transgressão, poderá receber outras punições impostas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com base no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Artigo 5º - É permitida a numeração de camisas de 04 a 99.

Parágrafo Primeiro – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa.

Parágrafo Segundo – Adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Artigo 6º - As formas de disputa obedecerão à seguinte composição:

BASQUETEBOL FEMININO

Artigo 7º - Haverá a participação de 03 (TRÊS) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO no 1º Turno, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 02 (DOIS) melhores colocados farão a FASE FINAL na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado

DECISÃO de 3º e 4º COLOCADO - 3º colocado X 4º colocado (em caso de inclusão de 01 (HUMA) equipe.

BASQUETEBOL MASCULINO

Artigo 7º - Haverá a participação de 05 (CINCO) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO no 1º turno, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 (QUATRO) melhores colocados farão as FASES FINAIS na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado

DECISÃO de TERCEIRO LUGAR - 3º colocado X 4º colocado

Parágrafo Segundo – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida das fases existentes.

Artigo 8º - Para efeito de classificação na FASE CLASSIFICATÓRIA considerar-se-á o seguinte critério:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto
Derrota por W.O.	00 ponto

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate no número de pontos entre 02 equipes, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Confronto direto entre as equipes empatadas;

Parágrafo Segundo – Em caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes seguem os demais critérios:

- a) Maior número de vitórias no confronto entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de pontos somente entre as equipes empatadas;
- c) Pontos average somente entre as equipes empatadas;
- d) Sorteio.

Parágrafo Terceiro – No caso de W.O. será considerado o placar de 20 X 00 (vinte a zero).

Artigo 9º - As súmulas serão abertas e poderão ser inscritos até 12 atletas e 03 dirigentes.

Artigo 10º - As equipes participantes do 1ºTurno estarão automaticamente inscritas para o 2ºTurno, sendo permitido a inclusão de novas equipes.

Artigo 11º - Após encerrado o 1ºTurno, será realizado Congresso Técnico.

Artigo 12º - O CAMPEÃO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** serão definido no confronto:

FINAL 2017 - 1º colocado do 1ºTURNO X 1º colocado 2ºTURNO

Parágrafo Primeiro – Caso em ambos os turnos a mesma equipe seja vencedora, esta será decretada CAMPEÃ GERAL 2017.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

REGULAMENTO do FUTEBOL MASCULINO

Artigo 1º - Durante o torneio serão obedecidas às regras oficiais da INTERNATIONAL BOARD/ FIFA, no que não colidirem com as disposições deste regulamento e do regulamento geral da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Artigo 2º – O critério de suspensão automática de cartões seguirá o determinado no quadro abaixo:

Número de Cartões	Suspensões
02 cartões amarelos	1 automática
01 cartão vermelho	1 automática

Parágrafo Primeiro – Caso um atleta leve um cartão amarelo e um cartão vermelho na mesma partida será considerado, para critério de suspensão, somente o cartão vermelho.

Artigo 3º - Durante as partidas haverá o limite de participação de **ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS** no ano corrente com a realização de **EQUIVALÊNCIA** entre as equipes conforme o **REGULAMENTO GERAL** da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Artigo 4º - Haverá a participação de 06 (SETE) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 melhores colocados farão a SEMIFINAL na seguinte composição:

1º colocado X 4º colocado
2º colocado X 3º colocado

Parágrafo Segundo - Os 02 (DOIS) vencedores das Semifinais farão a FINAL e os 2 (DOIS) perdedores das Semifinais farão a disputa de 3º na seguinte composição:

FINAL – Vencedor Semifinal 1 X Vencedor Semifinal 2
DECISÃO de 3º lugar - Perdedor Semifinal 1 X Perdedor Semifinal 2

Parágrafo Terceiro – Haverá vantagem de empate na FASE SEMIFINAL para a equipe de melhor campanha na 1ª fase.

Artigo 5º - Para efeito de classificação, será adotado durante o torneio o seguinte sistema de pontuação:

Vitória **03 pontos**
Empate **01 ponto**
Derrota **00 ponto**
Ausência (W.O.) **-1 (menos um) ponto.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre 02 (duas) equipes, o critério de desempate será o seguinte:

a) confronto direto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate entre as duas equipes e para 03 (três) equipes ou mais, segue os demais critérios:

- a) obtido o maior número de vitórias;
- b) obtido o maior saldo de gols;
- c) convertido o maior número de gols a favor;
- d) sorteio.

Parágrafo Terceiro – No caso de uma ou mais entidades envolvidas na situação do parágrafo anterior terem vencido alguma partida por W.O., este(s) resultado(s) não terá(ão) efeito sobre os números de sua campanha, que serão calculados através da média dos resultados das partidas efetivamente realizadas e comparados aos da(s) entidade(s) empatada(s) na(s) mesma(s) colocação(ões), levando-se em conta inclusive os decimais.

Parágrafo Quarto – Se alguma entidade que perdeu uma partida por WO estiver empatada com outra(s) em número de pontos ganhos, o placar desta partida a ser considerado para efeito de apuração dos números de sua campanha é o de 00 X 03.

Artigo 6º - Ocorrendo empate no tempo regulamentar na partida FINAL e Disputa de 3º, serão realizadas cobranças de penalidades, onde será permitido realizarem as cobranças somente os atletas que terminaram a partida, obedecendo à ordem de 05 (cinco) cobranças alternadas por equipes.

Parágrafo Único – Em caso de empate, haverá cobranças alternadas de 01 (uma) penalidade por equipe por jogadores diferentes da 1º cobrança até que se defina um vencedor, e em caso de empate nas cobranças novamente, repetem-se todas as cobranças alternadamente pelos jogadores iniciais.

Artigo 7º - As partidas terão a duração de SETENTA MINUTOS, divididos em dois tempos de TRINTA E CINCO MINUTOS, com um intervalo de 10 (DEZ) minutos.

Artigo 8º - Durante a partida será permitida a realização de 07 (SETE) substituições livres de forma volante, sendo informado e autorizado pelo mesário.

Parágrafo Único – Os ATLETAS SUBSTITUÍDOS não poderão retornar para a partida.

Artigo 9º - No banco de reservas, além dos atletas suplentes, até 11 (ONZE) SUPLENTEs, devidamente identificados e uniformizados, será permitida somente a permanência de três pessoas escolhidas entre as funções de técnico, assistente técnico, preparador físico, médico (credenciado pelo CRM) e massagista (credenciado pelo órgão competente), sendo que todos deverão apresentar as documentações necessárias (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA) ao REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA antes de ingressarem ao banco.

Parágrafo Primeiro - As pessoas não relacionadas no caput deste artigo serão consideradas "TORCEDORES", e não poderão ocupar nenhum espaço nos arredores do banco de reservas e da mesa do REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, devendo ficar do outro lado do campo onde não houver arquibancadas, ou ainda, atrás da área delimitada pelo alambrado, onde esse existir. A decisão sobre o aqui exposto é única e exclusiva do REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e da EQUIPE ARBITRAGEM presente no local, não cabendo interferência das equipes, nem mesmo da mandante.

Parágrafo Segundo – TODOS OS ATLETAS SUPLENTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS PELA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA PARA PERMANECEREM NO BANCO DE RESERVAS.

Artigo 10º – O atleta expulso poderá, de acordo com a gravidade da transgressão cometida, receber outras punições impostas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com base no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Parágrafo Único - Aplica-se esta disposição também a dirigentes, técnicos e orientadores das equipes.

Artigo 11º - Em todas as partidas a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da mesma, observando o limite de vinte e dois atletas e três dirigentes.

Artigo 12º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

REGULAMENTO do FUTSAL

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais vigentes na CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, ressaltando-se o disposto nos demais artigos deste REGULAMENTO e do REGULAMENTO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Parágrafo Primeiro – As súmulas serão abertas e as equipes poderão ser compostas, em súmula, por no MÍNIMO 03 (TRÊS) ATLETAS, um dos quais, obrigatoriamente o goleiro, e no MÁXIMO 15 (QUINZE) ATLETAS.

Parágrafo Segundo – É obrigatório o uso de caneleiras durante os jogos.

Parágrafo Terceiro – Todas as equipes que tenham GOLEIRO LINHA, deverão conforme a REGRA VIGENTE da MODALIDADE apresentar uma camisa de cor diferente antes do início das partidas.

Parágrafo Quarto – A TROCA de jogadores entre RESERVAS e TITULARES durante as partidas DEVERÁ SER FEITA com a utilização dos coletes conforme a REGRA.

Parágrafo Quinto – A bola de jogo deverá ter a circunferência de no mínimo 62 centímetros e no máximo de 64 centímetros e o peso mínimo de 400 gramas e máximo de 440 gramas.

Parágrafo Sexto – A checagem das dimensões e pesos citados acima será determinada pelo DELEGADO DE PARTIDA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA presente no confronto.

Artigo 3º - A duração das partidas em todas as fases será de 20 X 20 na categoria masculina e 15 x 15 na categoria feminina, CORRRIDOS, com os últimos 2 minutos de cada período cronometrados.

Artigo 4º - As formas de disputa obedecerão à seguinte composição:

FUTSAL FEMININO

Artigo 5º - Haverá a participação de 06 (SEIS) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 (QUATRO) melhores colocados farão as FASES FINAIS na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado

DECISÃO de 3º e 4º COLOCADO - 3º colocado X 4º colocado

Parágrafo Segundo – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida das fases existentes.

FUTSAL MASCULINO

Artigo 6º - Haverá a participação de 10 (DEZ) EQUIPES serão divididos em 02 GRUPOS com 05 EQUIPES EM CADA.

Parágrafo Primeiro – Os 02 melhores colocados de cada GRUPO farão a SEMIFINAL da SÉRIE OURO na seguinte composição:

1º colocado A X 2º colocado B
1º colocado B X 2º colocado A

Parágrafo Segundo – Os 3º e 4º colocados de cada GRUPO farão a SEMIFINAL da SÉRIE PRATA na seguinte composição:

3º colocado A X 4º colocado B
3º colocado B X 4º colocado A

Parágrafo Terceiro – As equipes vencedoras destes confrontos farão as FINAIS.

Parágrafo Quarto – As equipes perdedoras destes confrontos farão a decisão de 3º e 4º LUGARES.

Parágrafo Quinto – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida das fases eliminatórias.

Artigo 7º - Para efeito de classificação na fase classificatória, considera-se o seguinte critério:

Vitória	03 pontos (três)
Empate	01 ponto (um)
Derrota	00 ponto (zero)
Derrota por W.O.	- 01 ponto (menos um)

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre 02 (duas) equipes, o critério de desempate será o seguinte:

a. Confronto direto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate entre 02 (duas) equipes e/ ou para 03 (três) equipes ou mais, segue os seguintes critérios;

- Maior número de vitórias;
 - Maior saldo de gols;
 - Maior número de gols a favor;
 - Menor número de cartões;
- Cartão Amarelo = Peso 01

Cartão Vermelho = Peso 02
e. Sorteio.

Parágrafo Terceiro – Nas partidas das fases eliminatórias, em caso de empate durante o tempo regulamentar, será realizada uma prorrogação de 05 X 05 minutos (cronometrados), sem morte súbita e não haverá solicitação de tempo técnico.

Parágrafo Quarto – Persistindo o empate, haverá a cobrança de uma série de 03 (TRÊS) penalidades máximas alternadas, por atletas diferentes, inscritos em súmula e ainda ter a necessidade de equiparação de atletas caso alguma apresente um número menor.

Parágrafo Quinto – No caso, de permanência do empate, serão cobradas quantas penalidades alternadas forem necessárias, até que se defina o vencedor, pelos mesmos cobradores da primeira série de penalidades, obedecendo-se a mesma ordem inicial.

Parágrafo Sexto – Para o W.O. será considerado o placar de 03 X 00.

Artigo 8º - Vigoram dentro da competição as suspensões decorrentes da acumulação de cartões, obedecendo à seguinte quantificação:

02 Cartões Amarelos (Advertência) – 01 partida
01 Cartão Vermelho (Expulsão) – 01 partida

Parágrafo Primeiro – A partir das FASES ELIMINATÓRIAS serão anulados apenas os cartões amarelos, alertando-se que, o atleta que obtiver seu segundo cartão amarelo na última partida, válida pela fase classificatória deverá cumprir suspensão automática na próxima partida.

Artigo 9º - As equipes participantes do 1ºTurno estarão automaticamente inscritas para o 2ºTurno, sendo permitido a inclusão de novas equipes.

Artigo 10º - Após encerrado o 1ºTurno, será realizado Congresso Técnico.

Artigo 11º - O CAMPEÃO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** será definido no confronto:

FINAL 2017 - 1º colocado do 1ºTURNO série Ouro X 1º colocado 2ºTURNO série ouro

Parágrafo Primeiro – Caso em ambos os turnos a mesma equipe seja vencedora, esta será decretada CAMPEÃ GERAL 2017.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

REGULAMENTO DO HANDEBOL

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Os jogos serão disputados em conformidade do disposto nas regras estabelecidas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, bem como as demais orientações deste REGULAMENTO e do REGULAMENTO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Parágrafo Único – Regra Uniformização: exceto cor das meias

Artigo 3º - A duração das partidas será de 20 X 20 minutos no feminino e no masculino em TODAS as FASES.

Parágrafo Segundo – Nas FASES ELIMINATÓRIAS, o critério de desempate será o seguinte:

- a. Prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos.
- b. Cobrança de 01 (uma) série de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros alternados, obrigatoriamente por jogadores diferentes.
- c. Persistindo o empate, tiros de 07 (sete) metros alternados até que haja um vencedor, podendo ser repetido o batedor.

Artigo 4º - As formas de disputa obedecerão à seguinte composição:

HANDEBOL FEMININO

Artigo 5º - Haverá a participação de 05 (CINCO) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 (QUATRO) melhores colocados farão as FASES FINAIS na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado
DECISÃO de 3º - 3º colocado X 4º colocado

Parágrafo Segundo – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida das fases existentes.

HANDEBOL MASCULINO

Artigo 6º - Haverá a participação de 04 (QUATRO) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 (QUATRO) melhores colocados farão as FASES FINAIS na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado
DECISÃO de 3º - 3º colocado X 4º colocado

Parágrafo Segundo – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida das fases existentes.

Artigo 7º - Para efeito de classificação na Fase classificatória, considerar-se-á o seguinte critério:

Vitória	03 pontos
Empate	01 ponto
Derrota	00 ponto
Derrota por W.O.	-1 ponto

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre 02 (duas) equipes na fase de classificação, o critério para desempate será o seguinte:

- a) Confronto direto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate entre as 02 (duas) equipes e para 03 (três) ou mais equipes seguem os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos no confronto entre as equipes empatadas;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Pontos average (considerando-se 02 casas após a virgula);
- f) Menor número de gols sofridos;
- g) Sorteio.

Parágrafo Terceiro – Para efeito de saldo de gols, o não comparecimento (WO) implicará num resultado de 10 (DEZ) a zero a favor do vencedor.

Parágrafo Quarto – Caso ocorra com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras por 10 (DEZ) a zero.

Artigo 8º - O atleta desqualificado de forma direta e/ ou expulso não será automaticamente suspenso por uma partida, porém caso haja relatório técnico ou da arbitragem será encaminhado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Parágrafo Primeiro - A aplicação do aqui disposto estará a cargo da equipe de arbitragem de acordo com as regras da modalidade.

Parágrafo Segundo - A participação de atletas em desacordo com o caput deste artigo acarretará nas penas aplicáveis pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA conforme o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

Artigo 9º - A súmula é "aberta", podendo o atleta se inscrever a qualquer momento, desde que esteja regularmente uniformizado e não exceda o número máximo de atletas permitido de até 17 (DEZESSETE) atletas no FEMININO e no MASCULINO e até 03 (TRÊS) dirigentes para cada confronto;

Parágrafo Único – Caso as equipes não apresentem durante os jogos, MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO) com identificação COM VALIDADE VIGENTE expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, os CAPITÃES DAS EQUIPES serão responsáveis pelas equipes no que consiste em responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas e não será permitida solicitação de tempo técnico durante a partida.

Artigo 10º - É PROIBIDO o USO DE COLETES durante as partidas por parte dos ATLETAS de LINHA a fim de evitar lesões aos atletas.

Artigo 11º - As equipes participantes do 1ºTurno estarão automaticamente inscritas para o 2ºTurno, sendo permitido a inclusão de novas equipes.

Artigo 12º - Após encerrado o 1ºTurno, será realizado Congresso Técnico.

Artigo 13º - O CAMPEÃO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** será definido no confronto:

FINAL 2017 - 1º colocado do 1ºTURNO X 1º colocado 2ºTURNO

Parágrafo Primeiro – Caso em ambos os turnos a mesma equipe seja vencedora, esta será decretada CAMPEÃ GERAL 2017.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

REGULAMENTO do VOLEIBOL

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL, ressaltando os dispostos nos demais artigos deste REGULAMENTO e do REGULAMENTO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017**.

Parágrafo Único – Sugerimos para os jogos, a BOLA PENALTY 7.0, porém as entidades poderão entrar em comum acordo e utilizar outra bola de outra marca em condições de jogo.

Artigo 3º - As PARTIDAS da FASE CLASSIFICATÓRIA serão disputadas no sistema de melhor de 03 (TRÊS) sets, sendo os 02 (DOIS) SETS INICIAIS de 25 (VINTE E CINCO) PONTOS cada e o SET de DESEMPATE, SE PRECISAR, será de 15 (QUINZE) PONTOS, terminando apenas quando houver 02 (DOIS) PONTOS de diferença.

Parágrafo Primeiro – A partida FINAL em ambos os NAIPES será feito em MELHOR de 05 SETS.

Parágrafo Segundo – As partidas SEMIFINAIS e DECISÃO de 3º COLOCADO será feita em MELHOR de 03 SETS.

Parágrafo Terceiro – NÃO Haverá concessão de tempo técnico durante todo o torneio.

Parágrafo Quarto – A equipe que se beneficiou com o ponto terá 15 segundos para ser realizado o saque e dar início a partida.

Parágrafo Quinto – Não ocorrendo o mesmo o atleta será punido com as punições da modalidade.

Artigo 4º - A numeração do uniforme é livre.

Parágrafo Primeiro – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa.

Parágrafo Segundo – Adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Artigo 5º - O AQUECIMENTO DE QUADRA e o AQUECIMENTO DE REDE serão de no máximo 10 (dez) minutos, sendo que a marcação do tempo será iniciada a partir da entrada em quadra da 1º equipe do confronto.

Artigo 6º - As formas de disputas obedecerão à seguinte composição:

VOLEIBOL FEMININO

Artigo 7º - Haverá a participação de 06 (SEIS) EQUIPES em um GRUPO ÚNICO, onde TODAS as EQUIPES jogarão entre si, somente em TURNO de IDA.

Parágrafo Primeiro – Os 04 (QUATRO) melhores colocados farão as FASES FINAIS na seguinte composição:

FINAL - 1º colocado X 2º colocado

DECISÃO de 3º LUGAR - 3º colocado X 4º colocado

VOLEIBOL MASCULINO

Artigo 8º - Haverá a participação de 07 (SETE) EQUIPES serão divididos em 02 GRUPOS sendo o GRUPO A com 03 EQUIPES e o GRUPO B com 04 EQUIPES.

Parágrafo Primeiro – Os 02 melhores colocados de cada GRUPO farão a SEMIFINAL na seguinte composição:

1º colocado A X 2º colocado B

1º colocado B X 2º colocado A

Parágrafo Segundo – As equipes vencedoras destes confrontos farão a FINAL.

Parágrafo Terceiro – As equipes perdedoras destes confrontos farão a decisão de 3º e 4º LUGARES.

Artigo 9º - Para efeito de classificação na fase classificatória, considerar-se-á o seguinte critério:

- a) Vitória (02 X 00) – 03 pontos VENCEDOR e 00 pontos PERDEDOR
- b) Vitória (02 X 01) – 02 pontos VENCEDOR e 01 ponto PERDEDOR
- c) Derrota por WO - 01 ponto

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate no número de pontos entre 02 (duas) equipes, o critério de desempate será o seguinte:

a. confronto direto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate entre 03 (três) equipes ou mais, o critério de desempate será o seguinte:

- a. Set average (considerando 2 casas após a virgula);
- b. Ponto average (considerando 2 casas após a virgula);
- c. Maior número de pontos marcados;
- d. Sorteio.

Artigo 10º - As súmulas serão abertas e poderão ser inscritos a seguinte quantidade de participantes:

- a) Até 12 ATLETAS, HUM ATLETA deverá ser líbero;
- b) Até 14 ATLETAS, DOIS ATLETAS deverão ser líberos;
- c) Em qualquer quantidade de ATLETAS, poderão ser inscritos 03 DIRIGENTES.

Artigo 11º - As equipes participantes do 1ºTurno estarão automaticamente inscritas para o 2ºTurno, sendo permitido a inclusão de novas equipes.

Artigo 12º - Após encerrado o 1ºTurno, será realizado Congresso Técnico.

Artigo 13º - O CAMPEÃO GERAL da **LIGA de DESENVOLVIMENTO do ESPORTE UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2017** será definido no confronto:

FINAL 2017 - 1º colocado do 1ºTURNO X 1º colocado 2ºTURNO

Parágrafo Primeiro – Caso em ambos os turnos a mesma equipe seja vencedora, esta será decretada CAMPEÃ GERAL 2017.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.